



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1558/2015, de 6 de maio de 2015.

**Autoriza o Município de Céu Azul/PR, proceder a Afetação de Imóvel Público Municipal, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

**Considerando** a finalidade pública estabelecida pela Lei nº 1494/2014 que determina receber imóvel em doação;

**Considerando** a destinação específica para abertura de rua, denominada "Rua das Acácias", descrita em seu art. 2º, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder à afetação de **Bem de Uso Dominial** atribuída ao Imóvel de propriedade desta Municipalidade, denominado Lote Urbano nº 03-D, da Quadra n.º 01, com área de 416,00 m², do Loteamento Urbano Jardim Boa Vista, conforme Matrícula n.º 21.164, para a categoria de **Bem de Uso Comum do Povo**.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante desta Lei Mapa e Memorial Descritivo, descrevendo limites e confrontações.

**Art. 2º** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Rua o Lote Urbano nº 03-D, mencionado no artigo anterior, dando acesso aos demais Lotes constantes da quadra n.º 01, do Loteamento Urbano Jardim Boa Vista, da Cidade de Céu Azul.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 6 de maio de 2015.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 06 / 05 / 2015

Página: 1 - Edição nº 1059